

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração
Coordenação Geral de Contratação Pública
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 134/2014, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado CONTRATANTE ou IFMG, neste ato, representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Ministro Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602 - Bairro Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, estabelecida à Rua do Lavradio, nº 71, Bairro Centro, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP nº 22.230-070, doravante denominado CONTRATADA, neste ato, representada pelo Senhor Mitsuo Orlando Nonaka, nacionalidade brasileira, estado civil casado, portador da Carteira de Identidade nº M-9.063.318, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 034.455.116-40, residente e domiciliado à rua Teixeira de Freitas, nº 764, apto 309, Bairro Santo Antonio, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30350-180, e pelo senhor Eduardo Camargos Lopes Batista, nacionalidade brasileira, estado civil casado, portador da Carteira de Identidade nº M3085788, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 561.967.176-34, residente e domiciliado à rua Carlos Gomes, nº 272, apto 702, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30350-130, tendo em vista o que consta no Processo nº 23208.00285/2014-DV e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 134/2014 oriundo do Pregão nº 57/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº **134/2014**, nos termos previstos inicialmente, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23714.000557/2018-82.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

- 2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 18/08/2018 até 17/08/2019.
- 2.2 O reajuste/repactuação do preço será formalizado posteriormente através de Termo de Apostilamento nos termos do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Empenho: 2018NE800416

Gestão/Unidade: 26409 / 158122

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108766 Elemento de Despesa: 339039

PI: LFUNCP01SAR

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n. º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges**, **Procurador Federal**, em 10/07/2018, às 17:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Carlos Bernardes Rosa Junior, Reitor Substituto, no Exercício da Reitoria, em 17/07/2018, às 23:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA, Representante legal da empresa, em 19/07/2018, às 12:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mitsuo Orlando Nonaka**, **Representante legal da empresa**, em 19/07/2018, às 12:04, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0087970 e o código CRC

F1B37AA8.

23714.000557/2018-82 0087970v1